



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP nº14/2026

Responsável pela elaboração:Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Objeto da Contratação: Contratação de serviço de envelopamento de veículo (ônibus), com aplicação de verniz automotivo sobre o envelopamento.

Categoria do Objeto: Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21 "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, aprovado pela Resolução nº 30, de 11 de novembro de 2025, sob o código **PCA DVCOP-2026-32**. Podendo ser consultado através do link: <https://l1nq.com/PCA2026> .

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 8.112,00 (oito mil cento e doze reais).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de envelopamento automotivo integral, com aplicação de verniz automotivo protetivo, no ônibus pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), atualmente utilizado pelo Núcleo de Justiça Itinerante. A necessidade foi formalizada considerando tratar-se do único veículo próprio destinado à execução das atividades itinerantes, não havendo fracionamento do objeto, sendo estimada a contratação de 01 (um) serviço completo de envelopamento automotivo integral.

2.2. O ônibus da Justiça Itinerante constitui instrumento essencial à concretização da política de ampliação do acesso à Justiça, realizando atendimentos presenciais à população de baixa renda nas diversas zonas da cidade de Manaus. Trata-se de bem público móvel estratégico para a efetivação da função jurisdicional, especialmente junto às comunidades em situação de vulnerabilidade social, desempenhando relevante papel institucional e social.

2.3. O envelopamento atualmente aplicado no veículo apresenta desgaste visível decorrente do uso contínuo e da exposição às condições climáticas da região amazônica, comprometendo a identidade visual institucional, a adequada identificação do veículo como unidade oficial do TJAM e a imagem da instituição perante a sociedade. Tal cenário evidencia a necessidade de revitalização estética e funcional do bem, assegurando sua correta identificação e preservação.

2.4. A iniciativa encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Núcleo de Justiça Itinerante e está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, atendendo à necessidade de manutenção e conservação do patrimônio público, bem como à padronização da comunicação visual institucional.

2.5. A contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adequada instrução do processo de contratação pública, à vantajosidade da proposta e à preservação do patrimônio público. A medida visa garantir a continuidade, a eficiência e a adequada apresentação dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas à sociedade.

3.UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Núcleo de Justiça Itinerante - NIJ-FAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação visa atender à necessidade de renovação da identidade visual do ônibus utilizado pelo Núcleo de Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), considerando o desgaste do envelopamento atual e a necessidade de adequada identificação institucional do veículo.

4.2. O serviço possui natureza **não continuada**, caracterizando-se como demanda pontual, com execução integral em etapa única, não configurando prestação de caráter periódico ou permanente.

4.3. Para adequada execução do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

I – utilização de materiais de alta durabilidade e resistência às condições climáticas da região, especialmente exposição solar e umidade;

II – impressão do layout institucional em alta resolução, assegurando qualidade visual e fidelidade aos padrões gráficos definidos pelo TJAM;

III – aplicação de verniz automotivo protetivo sobre o envelopamento, visando maior durabilidade e proteção do material;

IV – concessão de garantia mínima quanto à qualidade da aplicação e aderência do material, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência;

V – execução por profissionais qualificados e com experiência em envelopamento de veículos de grande porte.

4.4. O serviço deverá ser executado em local apropriado da contratada ou, se autorizado pela Administração, na Central de Transportes do Tribunal, observadas as condições adequadas de infraestrutura e segurança.

4.5. A execução do objeto deverá observar, no que couber, a legislação aplicável, especialmente:

I – a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

II – a legislação ambiental vigente, quanto à armazenagem, emissões, manuseio e descarte adequado de resíduos eventualmente gerados durante a execução do serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a necessidade de revitalização da identidade visual do ônibus utilizado pelo Núcleo de Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), bem como a importância da adequada identificação institucional, preservação do patrimônio público e redução do tempo de indisponibilidade do veículo, analisaram-se as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda. As principais opções identificadas são as seguintes:

5.2. **Pintura automotiva personalizada:** Esta alternativa consistiria na remoção da pintura atual e realização de nova pintura com aplicação de arte institucional diretamente na lataria do veículo. Embora tecnicamente possível, mostra-se desaconselhada em razão do custo elevado, da dificuldade de encontrar mão de obra especializada em pintura artística automotiva, do maior tempo de execução e da prolongada indisponibilidade do ônibus. Ademais, futuras alterações na identidade visual demandariam novo processo de pintura, aumentando os custos de manutenção.

5.3. **Formalização de Ata de Registro de Preços (ARP):** Consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, com possibilidade de contratação futura conforme a necessidade. Apesar de oferecer flexibilidade quanto à estimativa de consumo, tal modelo não se mostra o mais adequado ao caso concreto, por se tratar de demanda específica, única e já identificada. A formalização e gestão da ARP implicariam maior complexidade administrativa, prazos mais extensos e eventual risco de indisponibilidade orçamentária no momento da contratação.

5.4. **Contratação específica de empresa especializada para execução do serviço (modelo pretendido):** Consiste na realização de procedimento licitatório para contratação direta do serviço de envelopamento automotivo integral, incluindo remoção do material anterior, preparação da superfície, impressão e aplicação do novo layout institucional e aplicação de verniz automotivo protetivo. Trata-se de serviço comum, amplamente ofertado por empresas do ramo de comunicação visual, com execução em etapa única e prazo reduzido, garantindo maior celeridade, controle contratual e adequação às condições climáticas da região amazônica.

5.5. Dentre as alternativas analisadas, a contratação específica de empresa especializada para execução do serviço de envelopamento automotivo integral revela-se a solução mais vantajosa ao interesse público, por proporcionar maior eficiência operacional, menor tempo de indisponibilidade do veículo, melhor relação custo-benefício e preservação do patrimônio público, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.6. Segue abaixo a relação de contratações similares realizadas por outros órgãos:

Órgão	Link	Valor Estimado da Contratação	Nº do Edital
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	https://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2025/10/CONTRATO.pdf	R\$ 14.380,00 (Catorze mil, trezentos e oitenta reais)	CONTRATO Nº 69/2025
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO – GO	https://pncp.gov.br/app/editais/1372329000143/2025/65	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Aviso de Contratação

			Direta nº (8347) 10581-0/2025
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	https://pncp.gov.br/app/editais/10724903000179/2025/211	R\$ 11.415,83 (onze mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos)	Aviso de Contratação Direta nº 90005/2025

5.6. Quanto aos aspectos previstos na Resolução nº 64/2023 relativos à avaliação entre compra, locação ou outras formas de contratação sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto (art. 3º, V, "c"), à realização de audiência pública (art. 3º, V, "d") e às exigências de manutenção e assistência técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais disposições não se aplicam ao presente caso. O objeto refere-se à prestação de serviço específico e de execução única (envelopamento automotivo), sem aquisição permanente de bens, sem caráter continuado e sem necessidade de manutenção futura contratual. Ademais, a natureza e o valor estimado da contratação não demandam realização de audiência pública, aplicando-se apenas as regras gerais da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviço de envelopamento automotivo integral do ônibus pertencente ao Núcleo de Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), com vistas à renovação da identidade visual institucional e à proteção da lataria do veículo.

6.2. A solução contemplará, de forma integrada, as seguintes etapas:

- a) Avaliação técnica prévia das condições do veículo;
- b) Remoção completa do envelopamento anterior;
- c) Preparação adequada da superfície, incluindo limpeza e eventuais correções necessárias;
- d) Impressão e aplicação do novo layout institucional, conforme padrões gráficos definidos pelo TJAM;
- e) Aplicação de verniz automotivo protetivo sobre o envelopamento;
- f) Entrega do veículo em perfeitas condições de uso, apto à imediata retomada das atividades institucionais.

6.3. Deverão ser rigorosamente observados os padrões institucionais de identidade visual definidos pelo TJAM, especialmente quanto às cores, logomarca, tipografia e demais elementos gráficos oficiais, assegurando a padronização da comunicação visual e a correta identificação do veículo como unidade oficial do Tribunal.

6.4. A contratada deverá fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, garantindo a qualidade e durabilidade do material aplicado.

6.5. A contratada será integralmente responsável por eventuais danos causados ao veículo ou a terceiros durante a execução do serviço, devendo reparar ou substituir quaisquer componentes afetados, sem ônus adicional para a Administração.

6.6. A execução do serviço deverá ocorrer de forma direta pela empresa contratada, sendo vedada a subcontratação, e será considerada concluída após a entrega formal do veículo à Administração.

6.7. Todas as condições técnicas, operacionais e formais relativas à execução da solução serão detalhadas no respectivo Termo de Referência, a ser elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que integram o processo administrativo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação refere-se à execução de 01 (um) serviço integral de envelopamento automotivo, correspondente ao único ônibus próprio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) utilizado pelo Núcleo de Justiça Itinerante, conforme constante no DFD - Documento de Formalização de Demanda

7.2. O quantitativo estimado mostra-se compatível e suficiente para atendimento da demanda institucional, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa de valor da contratação é de responsabilidade da Divisão de Compras e Operações (DVCOP), devendo ser formalmente registrada no Mapa de Preços após a devida realização da pesquisa mercadológica.

8.2. Para fins de estimativa preliminar, adotou-se como referência, a cotação encaminhada pela empresa Euro Stickers Comunicação Visual Insul Film - Envelopamento.

8.2. Tabela:

Qt.	Descrição do serviço	Valor Un.	Valor Total
89,65 m²	Envelopamento VW / 17-210 NEOBUS MEGA MGF	R\$ 120,00	R\$ 10.758,00
89,65 m²	Remoção de adesivo e limpeza da lataria	R\$ 39,50	R\$ 3.541,17
TOTAL			R\$ 14.299,17

8.3. O valor global registrado na referida cotação é de **R\$ 14.299,17** (quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), servindo como parâmetro referencial para balizar os custos estimados desta contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. A presente contratação refere-se à execução de 01 (um) serviço integral de envelopamento automotivo do único ônibus próprio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) utilizado pelo Núcleo de Justiça Itinerante, compreendendo todas as etapas necessárias à completa revitalização da identidade visual do veículo.

9.2. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser avaliado sob a ótica da viabilidade técnica e econômica. No caso em análise, o fracionamento mostra-se tecnicamente inadequado, uma vez que as etapas do serviço — remoção do envelopamento anterior, preparação da superfície, impressão e aplicação do novo layout e aplicação de verniz protetivo — são interdependentes e devem ser executadas de forma integrada para garantir uniformidade, qualidade e durabilidade do resultado final.

9.3. A execução em escopo único assegura maior controle da qualidade, reduz riscos de incompatibilidade entre etapas, evita conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos e proporciona maior eficiência operacional, revelando-se, portanto, a forma mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam contribuir para a viabilidade e execução desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação do serviço de envelopamento automotivo integral do ônibus do Núcleo de Justiça Itinerante, pretende-se alcançar a renovação da identidade visual institucional do veículo, assegurando sua adequada identificação como unidade oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

11.2. Espera-se, como resultado direto, a melhoria da apresentação estética do ônibus, o fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade e a padronização da comunicação visual, em conformidade com os padrões gráficos oficiais do Tribunal.

11.3. Busca-se, ainda, a proteção da lataria do veículo por meio da aplicação de materiais de alta durabilidade e verniz automotivo protetivo, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a redução de custos futuros com manutenção corretiva.

11.4. Como reflexo institucional, almeja-se reforçar a credibilidade e a visibilidade das ações da Justiça Itinerante junto à população atendida, especialmente nas comunidades de maior vulnerabilidade, promovendo maior reconhecimento e confiança no serviço público prestado.

11.5. Os resultados pretendidos encontram-se alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação do serviço de envelopamento automotivo integral do ônibus do Núcleo de Justiça Itinerante está alinhada às diretrizes de sustentabilidade institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), especialmente no que se refere à preservação do patrimônio público e ao uso racional de recursos.

13.2. Do ponto de vista ambiental, o serviço deverá observar a legislação vigente quanto ao manuseio, armazenamento e descarte adequado de resíduos eventualmente gerados durante a execução, tais como restos de material vinílico, solventes e demais insumos utilizados no processo, garantindo destinação ambientalmente correta.

13.3. A utilização de materiais de alta durabilidade e a aplicação de verniz automotivo protetivo contribuem para a ampliação da vida útil do envelopamento, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos e o consumo reiterado de insumos.

13.4. Sob a dimensão econômica da sustentabilidade, a solução escolhida — em substituição à pintura automotiva personalizada — apresenta melhor relação custo-benefício, menor tempo de execução e menor consumo de recursos permanentes, promovendo maior eficiência na gestão do bem público.

13.5. A presente contratação, portanto, atende aos critérios de sustentabilidade sob suas dimensões ambiental, social e econômica, em conformidade com a Resolução nº 64/2023 do TJAM, ao conciliar conservação do patrimônio, redução de desperdícios e observância das normas ambientais aplicáveis, em conformidade com os princípios da administração pública responsável previstos na Lei nº 14.133/2021..

14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. Em razão da natureza pontual e não continuada do objeto, não será necessária a formalização de contrato administrativo para a presente contratação, nos termos da legislação vigente.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

16. DA NÃO APLICAÇÃO DO IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

16.1. A presente contratação, que tem por objeto o envelopamento de veículo (ônibus) do TJAM, não se enquadra nas hipóteses que exigem a elaboração do IMR – Índice de Medição de Resultados, conforme previsto no art. 6º, § 1º, da Resolução TJAM nº 64/2023.

16.2. O IMR aplica-se exclusivamente a contratos de natureza continuada que demandam monitoramento sistemático de desempenho ao longo do tempo, especialmente quando envolvem mão de obra com dedicação exclusiva ou metas operacionais de médio e longo prazo. Como se trata de evento formativo único, com entrega integral e mensuração direta por meio de relatório e certificados, está devidamente justificada a dispensa do referido instrumento.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a análise técnica constante neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de **01 (um) serviço integral de envelopamento do ônibus pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**, com aplicação de verniz automotivo protetivo, mostra-se **viável, necessária e adequada** ao atendimento da demanda administrativa identificada.

17.2. A contratação atende ao interesse público ao assegurar a adequada padronização visual do veículo utilizado pelo Núcleo de Justiça Itinerante, reforçando a identidade institucional, a comunicação visual oficial e a preservação do patrimônio público, além de contribuir para maior durabilidade do material aplicado.

17.3. Diante do exposto, declara-se formalmente a **viabilidade técnica e administrativa da contratação**, por demonstrar-se adequada à necessidade institucional, economicamente justificável e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a Contratação de serviço de envelopamento de veículo

	(ônibus), com aplicação de verniz automotivo sobre o envelopamento.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Contratar empresa especializada para a prestação de serviço integral de envelopamento do ônibus pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), utilizado pelo Núcleo de Justiça Itinerante, com remoção do envelopamento anterior, preparação da superfície, impressão e aplicação de novo layout institucional e aplicação de verniz automotivo protetivo, visando à renovação da identidade visual do veículo, à preservação do patrimônio público e ao fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade.
FASE:	Estudo Técnico Preliminar

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de planejamento de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)

R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei n. Complementar 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento

R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	de	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	de	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

Baixo

Moderado

Alto

Menor e/ou igual a 5.

Entre 6 e 9.

Maior que 9.

I	5	15	25
M	3	9	15
P	1	3	5
A			
C			
T			
O			

PROBABILIDADE

Manaus, data do sistema.

Thiago Lima dos Santos

Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 03/03/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 03/03/2026, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2747091** e o código CRC **FEDA3BF1**.